



ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/EVERESTE

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 35 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por tempo indeterminado, os efeitos do **Art 12º § 2º do Regulamento Interno**, ao que concerne à solicitação de adiantamento de salários.

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Presidente

EVERESTE
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

